

Plano de mídia para as eleições presidenciais 2022

Resumo dos principais pontos do horário eleitoral gratuito no rádio e televisão.

1. Entrega dos Mapas de Mídias e das Mídias no RÁDIO.

Os mapas de mídia dos programas em bloco e das inserções para exibição no rádio, serão enviados pelos partidos ao pool de emissoras para o e-mail: emissorasradio@tse.jus.br.

As mídias dos blocos e das inserções para exibição no rádio, serão enviadas pelos partidos ao pool de emissoras para o e-mail: emissorasradio@tse.jus.br.

2. Entrega dos Mapas de Mídias e das Mídias na TELEVISÃO.

Os mapas de mídia dos programas em bloco para exibição na televisão, serão enviados ao pool de emissoras para o e-mail emissorastv@tse.jus.br.

Os mapas de mídia das inserções para exibição na televisão serão enviados individualmente para cada emissora, para e-mail cadastrado junto à justiça eleitoral e aos partidos.

As mídias dos programas em bloco serão enviadas ao pool de emissoras, via **plataforma digital (players certificados)**.

As mídias das inserções serão enviadas individualmente para cada emissora, **via plataforma digital (players certificados)**.

3. Horário de entrega das mídias dos programas em BLOCO, no rádio e na televisão.

As mídias dos programas em rede (bloco), no rádio e na televisão, serão entregues nos seguintes horários:

I – entre **8h e 16h** do dia útil anterior à veiculação;

II – entre **8h e 16h** do dia útil anterior à veiculação, para os programas a serem veiculados nos dias 12 de outubro (feriado) e 13 de outubro.

4. Horário de entrega das mídias de INSERÇÃO, no rádio e na televisão.

As mídias de inserção na televisão e no rádio serão encaminhadas nos seguintes horários:

I – até às **16h** do dia útil anterior à veiculação;

II – até às **14h da sexta-feira** anterior à veiculação para as inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segunda-feiras; e

III – até às **16h** do dia útil anterior à veiculação, para as inserções a serem veiculadas nos dias 12 de outubro (feriado) e 13 de outubro.



Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

5. Distribuição do sinal de TV para captação dos programas em BLOCO.

A distribuição do sinal de TV gerado pelo grupo único de emissoras será feita por transmissão **via satélite** para as propagandas em rede (bloco), de acordo com as especificações técnicas constantes na Resolução TSE nº 23.706/2022.

Com relação às inserções na televisão, vale lembrar, a geração será feita individualmente por cada emissora.

6. Distribuição do sinal de Rádio para captação dos programas em BLOCO e INSERÇÕES.

A distribuição do sinal de rádio gerado pelo grupo único de emissoras será feita por transmissão via satélite.

Os programas em rede (bloco) e as inserções de rádio poderão ser captados pelo sinal da Voz do Brasil (RádioSat EBC), de acordo com as especificações técnicas constantes na Resolução TSE nº 23.706/2022.

As inserções de rádio serão geradas às 18 (dezoito) horas para as emissoras de rádio.

Alternativamente, para os programas em rede (bloco) no rádio, as emissoras também poderão captar o sinal da Rádio Câmara, via satélite, de acordo com as especificações técnicas constantes na Resolução TSE nº 23.706/2022.

As emissoras também poderão, alternativamente, para as inserções no rádio, ter acesso aos arquivos das inserções disponibilizados no sítio do TSE.

7. Cadastro de dados das emissoras para recebimento dos mapas de mídia e das mídias da propaganda eleitoral.

Até o dia 24/08 as emissoras devem fornecer à Justiça Eleitoral os telefones, endereços, e-mails e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento dos mapas e das mídias (no caso de inserções de TV)

da propaganda eleitoral gratuita. Acesse o formulário [AQUI](#).

Para envio dos dados, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibilizou o endereço eletrônico pooltse2022@tse.jus.br.

As emissoras devem verificar junto aos tribunais regionais eleitorais (TRES) dos respectivos estados o canal disponibilizado para envio das informações.

8. Link do TSE para acesso ao plano de mídia, mapas de mídia e demais arquivos do horário eleitoral gratuito.

As informações sobre a distribuição de tempo de inserção, escala de horários de propaganda em rede para rádio e TV, programação por dia, além de material sobre os canais disponibilizados pelo TSE para entrega de mapas de mídias e mídias no rádio e na TV, podem ser acessadas [AQUI](#).

Para acessar o canal, basta informar o nome e o CNPJ da emissora, não sendo necessário fazer cadastro.

9. Link da Resolução TSE nº 23.706/2022, que trata do plano de mídias das eleições presidenciais

A resolução com todos os detalhes jurídicos, técnicos e operacionais do horário eleitoral gratuito para Presidente pode ser acessada [AQUI](#).

10. Link para acesso aos materiais da justiça eleitoral em caso de mídias não entregues ou em desacordo com a norma.

Se nenhum programa tiver sido entregue ou caso a gravação esteja com a duração insuficiente, deverá ser veiculado material da justiça eleitoral. As campanhas podem ser acessadas [AQUI](#).